

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

#### PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 131/2024 AUTORIA: VEREADOR EDUARDO MELO

### PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre VEREADOR EDUARDO MELO que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA DE MUNICIPAL DE COMBATE A TUBERCULOSE, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Novembro".

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público e visa a conscientização e combate a esta doença, que é transmissível, e apesar de antiga, é prevenível e curável. Mostra-se de interesse público e deve ser abraçada pelos serviços públicos de saúde. Não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saguarema, 03 de setembro de 2024.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS

MAT. 591-4



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 131 de 2024
AUTORIA: VEREADOR(A) <u>Eduardo</u> Melo
PARECER
Nós, Vereadores Membros da <b>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</b> , corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela <b>APROVAÇÃO</b> da presente proposição.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 03 de voetembro de 2024
ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO  Vereador — Presidente
- Contract of the contract of
EVANILOO FERREIRA DA SILVA  Vereador
A

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA Vereador